CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

PH Pedro HENRIQUE

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025 (Plano Plurianual 2026-2029)

Art. 1º - Altera a Ação 1171 (REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS), **incluindo meta e alterando objetivo**, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 403/2025, conforme tabela abaixo:

Ação: 1171 Órgão: Secretaria Municipal de Administração / SEMAD Tipo: Projeto Título: Realização de Recursos Públicos ODS Vinculado: 4 – educação de qualidade 8 – trabalho decente e crescimento econômico 16 – paz, justiça e instituições eficazes Programa: 162 – governança transparente e participativa Produto: concurso público realizado Objetivo: **Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, visando suprir as necessidades operacionais das diversas áreas da administração pública municipal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.**	
METAS	
Descrição	**Unidade de Medida**
Elaborar 1 estudo técnico para promover adequações normativas para a inclusão de perfis profissionais multidisciplinares, a exemplo dos egressos do Campo de Públicas, nos concursos públicos da administração municipal, observadas as disposições legais vigentes.	**Unidade**
FONTES DE RECURSO	
Municipal	**R$ 2.000.000,00**
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Sala das Sessões em Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

Pedro Henrique
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

PH Pedro HENRIQUE

Justificativa

A inclusão da meta de elaborar um estudo técnico para promover adequações normativas visando a inclusão de perfis profissionais multidisciplinares, como egressos do Campo de Públicas, nos concursos públicos da administração municipal, justifica-se pela necessidade de diversificar e qualificar o quadro funcional, garantindo maior alinhamento entre a oferta de cargos e as demandas complexas da gestão pública. A medida permite avaliar ajustes normativos que ampliem a participação de profissionais com diferentes formações, observando rigorosamente as disposições legais vigentes.

Paralelamente, a alteração do objetivo da ação, simplificando-o para “Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, visando suprir as necessidades operacionais das diversas áreas da administração pública municipal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal”, reflete a necessidade de tornar a redação mais direta e acessível, mantendo integral conformidade com a legislação e preservando o foco na eficiência do provimento de pessoal.

Essa atualização reforça o compromisso da administração com a transparência, a inclusão, a legalidade e a qualificação do serviço público municipal, promovendo concursos mais estratégicos e alinhados às reais necessidades operacionais do município.

Sala das Sessões em Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

Pedro Henrique
Vereador - PP